PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2014

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e Hélio Eduardo da Silva. Ausência do juiz João Olinto razão do afastamento requerido no Processo Administrativo nº 519-28.Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da49ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519-28.2014.627.0000 - SUSPENSÃO - CONTAGEM BIÊNIO- JUIZ-MEMBRO - PERÍODO ELEITORAL (ART. 7º, §§ 1º E 2º RI-TRE/TO) ELEIÇÕES 2014.
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - PRESIDENTE
REQUERENTE: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE-TO
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, referendar a decisão da Presidente do Tribunal que deferiu o afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA
ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h). DECISÃO: Em decorrência do afastamento do juiz João Olindo do dia

30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000).

O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, designar os juízes Zacarias Leonardo, Mauro José Ribas e Waldemar Cláudio de Carvalho, para comporem a Comissão Apuradora das Eleições de 2014 e, como suplente da referida comissão, o juiz José Ribamar Mendes Junior. A pedido do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, será encaminhado ofício ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região informando a indicação do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho para compor a comissão apuradora das eleições de 2014.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 518-43.2014.627.0000 - JUIZ-MEMBRO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EXCEPTO: JUIZ MEMBRO MAURO JOSÉ RIBAS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO:O Tribunal decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar levantada pelo Relator rejeitando a liminar requerida pelo Ministério Público Eleitoral, porquanto descabida, visto que somente o Plenário do TRE/TO pode, em sede de exceção de suspeição, afastar um de seus juízes membros de suas relevantes funções jurisdicionais.No mérito decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Hélio Eduardo Silva, pela improcedência da exceção de suspeição oposta. Votaram com a divergência o Desembargador Marco Villas Boas e os juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo.Vencido o relator.

AFASTAMENTO MEMBROS: O Tribunal decidiu, por unanimidade, deferir o afastamento dos membros do Tribunal de suas funções da jurisdição comum, até o dia 31 de outubro, ao teor da Resolução TSE nº 21.842/2004, para ser submetida ao Tribunal Superior Eleitoral para homologação.

REPRESENTAÇÃO Nº 163-67.2013.6.27.0000 - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - TELEVISÃO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE PERDA DO TEMPO CONCEDIDO NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PEDIDO DE RETIRADA/PROIBIÇÃO DE NOVA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, DIRETÓRIO REGIONAL
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO
REPRESENTADO: IRAJÁ ABREU, DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pelo parcial procedência da representação, no que foi acompanhado pelos juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo. Em seguida, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelo advogado do representado, Dr. Sérgio Rodrigo do Vale. **(Sessão de 26.06.14-17h). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator,julgar parcialmente procedente a representação, cassando o direito de transmissão a que faria jus o PSD/TO no primeiro semestre de 2015, tendo em vista que no segundo semestre não haverá propaganda partidária, no tempo igual ao das inserções consideradas irregulares. O Desembargador Marco aderiu às ponderações do voto divergente do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho.Registrada a divergência parcial do juiz Mauro Ribas, que entendeu perda do tempo da propaganda partidária seria o dobro do tempo. Deixou de votar o juiz Hélio Eduardo Silva.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 582-21.2012.6.27.0001
ORIGEM: ARAGUAINA/TO
RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS
EMBARGANTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO OSORIO ANISZEWSKI E SILVA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGANTE: ALBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGANTE: GENIR LOPES DA SILVA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI e RONÍCIA
ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 621/622
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes provimento, sem efeitos infringentes, para reconhecer a regularidade processual de Genir Lopes da Silva e, em consequência, conhecer dos embargos de declaração por ela impetrados; negar provimento ao pleito dos embargantes de aproveitar o recurso impetrado por Alberto Gomes da Silva e Genir Lopes da Silva para a embargante Teresinha Gomes da Silva por não se tratar de hipótese de litisconsórcio unitário e indeferir o requerimento do Ministério Público Eleitoral de aplicação da multa disposta no art. 538, Parágrafo Único do CPC, combinado com art. 279, § 6º do Código Eleitoral, uma vez que os embargos de declaração não tiveram intuito procrastinatório.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR N.º 154-71.2014.6.27.0000 - INCIDENTAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº AUTOS 582-21- ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - INELEGIBILIDADE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO OU

POLÍTICO - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR
ORIGEM: PALMAS
RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS
AGRAVANTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVANTE: ALBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVANTE: GENIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO: DECISÃO DE FLS. 64 a 68
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao agravo regimental interposto.

REPRESENTAÇÃO Nº 111-37.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIREITO DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL (ART. 45, §2º, II DA LEI 9.096/95)
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP/TO, DIRETÓRIO REGIONAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

CONSULTA Nº 110-52.2014.6.27.0000 -PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT - RESPONSABILIDADE PERMANENCIA COM CONTRATO DE PARCERIA OUTRAS EMISSORAS - PROIBIÇÃO LEI ELEITORAL
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
CONSULENTE: WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, PRESIDENTE DA REDESAT
CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, responder à consulta formulada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 74-44.2013.6.27.0000-PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL/TO - DIRETÓRIO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2012. PALMAS/TO
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO TOCANTINS
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas do diretório do PPL/TO, exercício 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-14.2014.627.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:21ª ZONA ELEITORAL (AUGUSTINÓPOLIS/TO)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE:JUÍZO ELEITORAL DA 21ª ZONA ELEITORAL, AUGUSTINÓPOLIS/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 21ª Zona Eleitoral, como sede em Augustinópolis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-73.2014.627.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:8ª ZONA ELEITORAL (FILADÉLFIA/TO)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 8ª ZONA ELEITORAL, FILADÉLFIA/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 8ª Zona Eleitoral, como sede em Filadélfia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-27.2014.627.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:25ª ZONA ELEITORAL (DIANÓPOLIS/TO)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 25ª ZONA ELEITORAL, DIANÓPOLIS/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, como sede em Dianópolis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-65.2014.627.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:20ª ZONA ELEITORAL (PEIXE/TO)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA ELEITORAL, PEIXE/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 20ª Zona Eleitoral, como sede em Peixe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47-27.2014.6.27.0000 – MINUTA DE RESOLUÇÃO- PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - TRE-TO-
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - PRESIDENTE
REQUERENTE: SEBIA - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE-TO
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO:O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a resolução nº 307, que trata do programa de gestão de documentos do TRE-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-58.2014.6.27.0000- NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 3ª ZONA ELEITORAL, PORTO NACIONAL/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 3ª Zona Eleitoral, como sede em Porto Nacional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-96.2014.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM: 10ª ZONA ELEITORAL (ARAGUATINS/TO)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 10ª ZONA ELEITORAL, ARAGUATINS/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, como sede em Araguatins.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-50.2014.6.27.0000 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM: 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL, GOIATINS/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 32ª Zona Eleitoral, como sede em Goiatins.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515-88.2014.627.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:17ª ZONA ELEITORAL (TAGUATINGA/TO)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA ELEITORAL, TAGUATINGA/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, como sede Taguatinga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-51.2014.627.0000- NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:30ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÇU/TO)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 30ª ZONA ELEITORAL, ARAGUAÇU/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, como sede em Araguaçu.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-28.2014.627.0000- NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:22ª ZONA ELEITORAL (ARRAIAS/TO)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA ELEITORAL, ARRAIAS/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 22ª Zona Eleitoral, como sede em Arraias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-20.2014.627.0000- NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 14ª Zona Eleitoral, como sede em Alvorada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153-86.2014.627.0000- NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ORIGEM:11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA11ª ZONA ELEITORAL, ITAGUATINS/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da junta eleitoral da 11ª Zona Eleitoral, como sede Itaguatins.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520-13.2014.627.0000- NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:6ª ZONA ELEITORAL (GUARAÍ/TO)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 6ª ZONA ELEITORAL, GUARAÍ/TO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11horas e47minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 22 de julhode 2014.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor

Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE

Juiz MAURO RIBAS

Juiz HÉLIO EDUARDO DA SILVA
Substituto

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral